



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/43/2004, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Rubens Erifatan Vaz

\_\_\_\_\_  
Secretário

*José Lourenço Freire*  
José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

*Jeronimo Humberto Devoti*  
Jeronimo Humberto Devoti



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

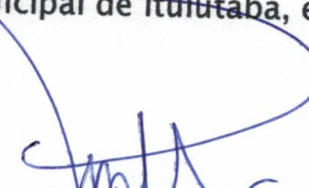
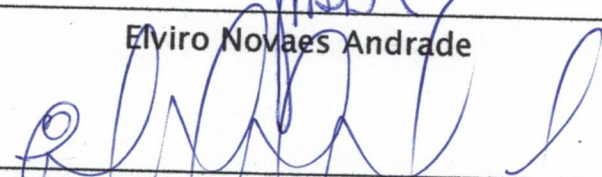
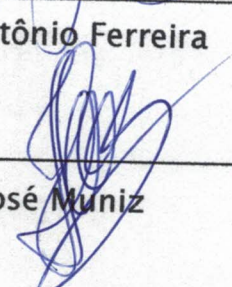
Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/43/2004, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de outubro de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

Ofício nº 2004/324

Assunto: Encaminha Mensagem nº 35/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito


Em 29 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 35/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****MENSAGEM N. 35/2004**

Ituiutaba, 29 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que acompanha esta mensagem contém o orçamento anual do Município, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício fiscal de 2005.

O crescimento consignado no projeto decorre, essencialmente, da expectativa de crescimento da economia nacional, notadamente em face do amplo debate que a realidade do país vem proporcionando em todos os campos da atividade humana.

O aumento da base tributária do ISS se apresenta como fator de importante perspectiva de crescimento da arrecadação dos Municípios, já que aludido tributo sempre esteve na base de sustentação da economia municipal. Foi ampliada a lista dos serviços tributados, resultado de modernização da lei respectiva, que torna, também, bem definida a competência em situações que na legislação anterior ensejavam polêmica.

Todavia, o fator que cria a principal confiança na consolidação de crescimento da arrecadação dos municípios, como um todo, o que não será diferente para este Município, é a reforma tributária, que entra em vigor no próximo exercício. Os Municípios de todo o país estão mobilizados com vistas a se assegurarem de uma participação justa na repartição das receitas tributárias, preceituada na Carta Política Nacional.

Seguindo estritamente os parâmetros estabelecidos pela Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, esta proposta orçamentária contempla, dentre outros, os seguintes investimentos:

- a - Obras de Infra-Estrutura Urbana
  - pavimentação asfáltica e meios-fios;
  - drenagem pluvial;
  - extensão de redes de energia e substituição de lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio;
  - instalação de abrigos de passageiros.
  
- b - Obras de Saneamento Básico
  - extensão de redes de distribuição de água e de esgotamento sanitário.
  
- c - Investimentos na Área da Saúde
  - ampliação e reforma de unidades de saúde;
  - aquisição de veículos e equipamentos médico-odontológicos.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

- d- Investimentos na Área de Educação
  - ampliação e reforma de prédios escolares nas áreas urbanas e rurais;
  - construção de quadras poliesportivas cobertas em unidades escolares, nas áreas urbanas e rurais, ainda não dotadas desses equipamentos.
  
- e - Investimentos na Área de Desenvolvimento Social
  - construção e equipamento do Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico.
  
- f - Investimentos na Zona Rural
  - construção, restauração e conservação de estradas, pontes e mata-burros;
  - extensão de redes de energia elétrica;
  - aquisição de máquinas e equipamentos para apoio ao produtor rural, na conservação do solo e na mecanização agrícola.
  
- g - Investimentos na Área de Desporto, Turismo e Lazer
  - prosseguimento das obras de construção do lago artificial;
  - restauração e reforma do ginásio poliesportivo;
  - remodelação do Parque Municipal "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves".
  
- h - Investimentos na Modernização da Administração Municipal
  - adequação e reforma dos prédios funcionais já existentes;
  - aquisição de equipamentos de informática e de comunicação eletrônica;
  - adequação do antigo prédio da CAMIG para abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Administração, Oficina e Garagem).

Estão assegurados nesta proposta orçamentária os recursos para manutenção e funcionamento dos programas de duração continuada, em especial:

- educação;
- saúde;
- desenvolvimento social;
- fomento agrícola;
- fomento econômico em geral;
- saneamento básico;
- infraestrutura urbana;
- apoio comunitário;
- apoio ao produtor rural;
- serviços urbanos;
- outros indispensáveis ao desenvolvimento social e econômico do Município;

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Dentre as prioridades da Administração esta proposta contempla:

- Pavimentação e Meios-fios em Vias e Logradouros .....	R\$ 600.000,00
- Capeamento e Recapeamento de Vias .....	R\$1.000.000,00
- Drenagem Pluvial de Vias e Logradouros .....	R\$ 200.000,00
- Ampliação e Melhoria da Rede de Energia Elétrica .....	R\$ 300.000,00
- Adequação de Imóvel para Abrigar o Barracão do Produtor .....	R\$ 100.000,00
- Eletrificação Rural (Contrapartida) .....	R\$ 80.000,00
- Construção, Conservação e Restauração de Estradas.....	R\$1.400.000,00
- Construção do Lago (Contrapartida) .....	R\$ 500.000,00
- Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais .....	R\$1.300.000,00
- Restauração de Praças .....	R\$ 700.000,00
- Restauração do Parque Goiabal .....	R\$ 100.000,00
- Adequação do Antigo Prédio da CAMIG para abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Administração, Oficina e Garagem) .....	R\$ 100.000,00
- Adequação de imóvel para abrigar a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e Fundação Cultural de Ituiutaba .....	R\$ 150.000,00
- Construção e equipamento do Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico.....	R\$ 250.000,00

Lembramos aos senhores vereadores, que a destinação de recursos a entidades do setor privado depende de lei específica cujo projeto encontra-se em tramitação nessa casa.

Após o que foi exposto é a proposta orçamentária do exercício fiscal de 2005 apresentada a esse colendo parlamento municipal para exame, apreciação e deliberação, dentro dos princípios e normas que norteiam os trabalhos desse Poder Legislativo.

Apresento a essa Presidência e a seus ilustres pares protestos de consideração e apreço.

Atenciosas Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI N. - DE DE DE  
**Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.**

em 43/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2005, que estima a Receita em R\$84.700.000,00 (oitenta e quatro milhões e setecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária .....	R\$ 8.639.000,00
Receita de Contribuições .....	R\$ 8.038.050,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 933.000,00
Receita Industrial .....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 9.731.100,00
Transferências Correntes .....	R\$46.964.900,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 4.915.250,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$79.222.300,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens .....	R\$ 42.800,00
Operações de Crédito .....	R\$ 2.200.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 3.234.900,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 5.477.700,00</b>

**TOTAL DA RECEITA .....** **R\$84.700.000.00**

Art. 3º A Despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2005, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções de Governo:

**I - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

Câmara Municipal de Ituiutaba .....	R\$ 3.600.000,00
Secretaria Municipal de Governo .....	R\$ 6.288.800,00
Procuradoria Geral do Município .....	R\$ 906.000,00
Controladoria Geral do Município .....	R\$ 139.600,00
Secretaria Municipal de Planejamento .....	R\$ 4.530.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	R\$ 1.998.200,00

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.....	R\$ 7.229.900,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura .....	R\$18.491.800,00
Secretaria Municipal de Saúde .....	R\$10.423.200,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$12.921.000,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços .....	R\$ 1.315.900,00
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba .....	R\$ 9.800.000,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba .....	R\$ 6.300.000,00
Fundação Cultural de Ituiutaba .....	R\$ 560.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.....	R\$ 195.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$84.700.000,00</b>

### II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa .....	R\$ 3.600.000,00
Judiciária.....	R\$ 5.000,00
Essencial à Justiça .....	R\$ 906.000,00
Administração .....	R\$10.600.300,00
Assistência Social .....	R\$ 3.774.800,00
Previdência Social .....	R\$ 4.628.700,00
Saúde.....	R\$12.033.200,00
Educação .....	R\$17.344.200,00
Cultura .....	R\$ 1.118.700,00
Urbanismo.....	R\$10.054.500,00
Saneamento.....	R\$ 9.681.500,00
Agricultura.....	R\$ 2.128.200,00
Indústria .....	R\$ 183.800,00
Comércio e Serviços.....	R\$ 1.232.100,00
Transporte.....	R\$ 1.723.700,00
Desporto e Lazer .....	R\$ 1.333.900,00
Encargos Especiais .....	R\$ 1.280.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 3.071.300,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$84.700.000,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra;

V - realizar transferências financeiras, intercaixas, para o Poder Legislativo e para as autarquias e fundações públicas que compõem a administração indireta, dentro dos limites orçamentários estabelecidos nesta lei.

Art. 5º As subvenções sociais e contribuições correntes serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária.

Art. 6º Integram a presente lei o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba, o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em 04/10/04  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 04/10/04  
Presidente

À ORDEM DO I.  
DESTA SESSÃO  
29/11/04  
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.  
29/11/04  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade.  
13/12/04  
PRESIDENTE